Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2438/13
PLL Nº 275/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 217 /13 – CCJ

Denomina Rua Ten. Cel. Waldomiro Eifler o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Seis – Loteamento Timbaúva, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 9, manifestou-se no sentido de que inexiste óbice à tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, por ser meritória a sua proposição.

Pelo exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2013.

Vereador Márcio Bins Ely,
Vice-Presidente e Relator.

PARECER Nº213 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-10-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal

/JS/D